

## **PROJETO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS**

O SEBRAE DF VAI APOIAR E ACELERAR PEQUENAS EMPRESAS LIDERADAS POR MULHERES EMPREENDEDORAS QUE QUEREM SER INDEPENDENTES, QUE ACREDITAM EM SUA IDEIA DE NEGÓCIO, QUE QUEREM VENDER MAIS, AUMENTAR O LUCRO DOS SEUS NEGÓCIOS, CONQUISTAR NOVOS CLIENTES, FAZER NOVOS CONTATOS PARA DIVULGAR SEU EMPREENDIMENTO, COMPREENDER AS VENDAS PELA INTERNET E TORNAR SEU SONHO REALIDADE.

Isso pode ser possível participando do Projeto Sebrae para Mulheres de Negócios, que fortalece, reconhece e valoriza mulheres empreendedoras corajosas e com ideais a alcançar.

### **POR QUE UM PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E ACELERAÇÃO EXCLUSIVO PARA MULHERES?**

**Mulheres abrem mais empresas, são mais escolarizadas, mas faturam e inovam menos**

Segundo a pesquisa GEM 2017, o Brasil possui 24 milhões de negócios liderados por mulheres. De acordo com a mesma pesquisa, em 2017 as mulheres que se destacaram na abertura de novos negócios, foram 14 milhões de empresas abertas por mulheres em face de 13 milhões pelos homens. As mulheres, no geral, são mais escolarizadas, no entanto, empresas lideradas por mulheres, ainda podem melhorar o faturamento e inovação.

## **Mulheres ainda possuem mais dificuldades em prosperar seus negócios**

Avaliando a taxa de empreendedorismo conforme o estágio de maturação, a TEE, taxa de empreendimentos já estabelecidos, as mulheres apresentam menor proporção: são 14,3% contra 19,6%, no caso dos homens. Essa diferença entre empreendedoras que iniciam um negócio (TEA) e empreendimentos já estabelecidos (TEE), expressa que as mulheres brasileiras conseguem criar negócios na mesma proporção que os homens, porém, enfrentam dificuldades para fazer seus empreendimentos prosperarem.

## **As mulheres possuem negócios pouco diversificados, em segmentos de baixo valor agregado e com menor capacidade de internacionalização.**

As empreendedoras brasileiras iniciais atuam principalmente em quatro atividades econômicas: serviços de higiene e beleza, comércio varejista de roupas, comércio de alimentos e prestação de serviços diversos

## **QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?**

- Melhorar a gestão através do conhecimento, ferramentas, inovação, networking, mentorias e incentivo à autonomia para tomada de decisões.
- Promover o desenvolvimento dos negócios liderados por mulheres no Distrito Federal.
- Ampliar visão de negócios e potencial de mercado.
- Formalização de candidatas a empresárias.

\*\*\*\*\*

## O QUE É O PROJETO?

O Projeto Sebrae para Mulheres de Negócios, consiste em disponibilizar especialistas em gestão de pequenas empresas para:

- Treinar e capacitar às empreendedoras em temas de gestão, como marketing digital, vendas, gestão de fluxo de caixa, aspectos tributários, liderança, planejamento estratégico, inovação e crédito.
- Acompanhar e orientar, diretamente ou remotamente, as empreendedoras na condução dos seus empreendimentos, na busca por novas demandas e melhoria dos processos e produtos.

Ao final, todas as empresas receberão certificados de participação do Projeto de Acompanhamento.

\*\*\*\*\*

## QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO?

- Formalização das candidatas a empresárias (CPFs).
- Aumento de faturamento bruto.
- Inclusão no sistema bancário nacional.
- Empresas com produtos, serviços ou processos novos ou aperfeiçoados.
- Networking entre os participantes.

\*\*\*\*\*

## PARA QUEM É?

A seleção preza por negócios liderados por mulheres, para participar do processo, faz-se necessário atender os seguintes critérios:

- Ter uma ideia de negócio em funcionamento (CPF) ou ter uma empresa constituída (CNPJ) de qualquer ramo de atividade.
- No caso de ideia de negócio em funcionamento, estar no mercado há no mínimo seis meses.
- No caso de CNPJ, ser proprietária ou sócia no contrato social, atuar na empresa como gestora (ocupe posição de tomada de decisão estratégica); ter uma micro ou pequena empresa – faturamento de até R\$ 4.800.000,00/ano.
- Ter potencial de crescimento.

## QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR?

As inscrições são eletrônicas e gratuitas, e foram prorrogadas **até o dia 30 de junho de 2019 até às 23:59h00min.**

Ressaltamos que apenas as 200 primeiras inscrições serão contabilizadas para o projeto, com cadastro reserva de 50 inscrições, que só participarão do projeto, caso aconteça alguma desistência das 200 primeiras inscrições.

Passos para inscrição:

- **1º. Passo** – preencher o formulário que consta no site do Sebrae DF, na página Mulher de Negócios.

link da página: <http://www.sebrae.com.br/site/PortalSebrae/ufs/df/programas/projeto-mulher-de-negocios-empreendedorismo-feminino-em-pauta.318225981b13a610VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=estadual&codUf=7>

**2º. Passo** – após o preenchimento do formulário, enviar para o email [EmpreendedorismoFeminino@df.sebrae.com.br](mailto:EmpreendedorismoFeminino@df.sebrae.com.br), e anexo ao envio do formulário, onde conste o seu nome completo enviar também um vídeo “caseiro”, **de até 3 minutos**, para os vídeos, os mesmos poderão ser enviados no whatsapp do celular número :

**(61) 9 96838070**

No vídeo deve constar a resposta para as 06 perguntas abaixo:

1. Qual é a sua ideia ou empresa?
2. Qual o seu público-alvo?
3. Como ela funciona?
4. Quais os desafios enfrentados para abrir ou melhorar seu empreendimento?
5. Quais lições aprendidas já adquiriu (por meio de experimentações, erros cometidos ou compartilhamento de informações)?
6. Qual sua visão de futuro para o seu negócio (metas a médio e longo prazo)?

As inscrições serão encerradas, assim que o número de 200 (duzentas vagas), mais 50 (cinquenta vagas de cadastro reserva), forem preenchidas.

As participantes deverão residir ou ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais em uma das agências no DF – **Taguatinga, Gama, Sobradinho e SIA** – assumindo todas as despesas de deslocamento e alimentação.

\*\*\*\*\*

## **COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO?**

A seleção será realizada pela equipe técnica do Sebrae/DF e a lista das selecionadas será divulgada no site do Sebrae/DF **no dia 12 de julho de 2019**.

\*\*\*\*\*

## **QUANTAS VAGAS?**

Serão disponibilizadas 200 vagas, sendo limitadas a 150 CNPJs e 50 CPFs, com ideia de negócios em funcionamento (em fase de validação).

\*\*\*\*\*

## **COMO FUNCIONARÁ O PROJETO?**

As empreendedoras selecionadas receberão acompanhamento técnico para fazerem a gestão do seu negócio pelo prazo de 06 meses.

Essa assessoria será gratuita e realizada com base na metodologia desenvolvida pelo SEBRAE para atendimento de pequenas empresas lideradas por mulheres, sendo parte presencial e parte a distância, totalizando 30 horas de instrutura de 20 horas de consultorias/mentorias.

\*\*\*\*\*

## **DATA DO INÍCIO E ENCERRAMENTO DO PROJETO?**

Início: 12 de julho de 2019

Término: 12 de dezembro de 2019

\*\*\*\*\*

## **PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO DO PROJETO, VOCÊ DEVERÁ:**

- Participar do primeiro encontro com o Sebrae/DF (que definirá se será presencial ou remoto);
- Assinar o Termo de Ciência e Compromisso, que conterá:
  - Direitos e deveres;
  - Cessão de uso de imagem e voz;

- Declaração de sócia ou proprietária e participação na gestão da empresa;
- Declaração de ausência de parentesco;
- Permissão ao Sebrae/DF para acompanhar os dados da empresa para mensurar os resultados esperados pelo programa – faturamento, acesso ao crédito, produtos, etc.

Durante o programa, além dos deveres que constarão no Termo de Ciência e Compromisso, a participante deverá:

- Permitir ao Sebrae/DF acompanhar os dados da empresa para mensurar os resultados esperados pelo programa – faturamento, acesso ao crédito, produtos, etc.
- Arcar com as despesas de deslocamento para as atividades presenciais, que serão realizadas, preferencialmente, nas agências do SEBRAE/DF

Para realização dos eventos presenciais, será considerado o número de selecionadas nas regiões administrativas.

## QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO PROJETO?

- Pessoas físicas e pessoas jurídicas com parentesco até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, com Conselheiro, Dirigente ou Empregado do Sebrae DF.
- Pessoas físicas que não tenham negócio em funcionamento.
- Pessoas jurídicas que não tenham como proprietária ou sócia uma mulher.
- Pessoas jurídicas que tenham como proprietária ou sócia uma mulher, porém, que não participa da gestão e da tomada de decisões.
- Pessoas jurídicas com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- Associações, Cooperativas, Sindicatos, ONG's, empresa do poder público.

\*\*\*\*\*



## E SE EU NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS OU NÃO FOR SELECIONADA?

Caso a empresa não seja selecionada, por não atender aos critérios que constam na ficha inscrição (ou por não ter disponibilidade de participação nos encontros presenciais ou pelo limite de vagas que é representado pelo número), poderão ser atendidas por meio de outros produtos e eventos disponibilizados/realizados pelo Sebrae e Parceiros, incluindo as ferramentas de atendimento digital – como EAD, fale com especialistas, etc. Neste caso, deverão atender aos requisitos de cada produto, com relação a perfil de participação e investimento.

\*\*\*\*\*

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROJETO SEBRAE PARA MULHERES DE NEGÓCIOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**DADOS DA EMPRESA**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

**2 – DIREITOS E DEVERES**

São DEVERES da participante:

**I. Ser pontual.**

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA:

Atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, para cursos e oficinas.

Atrasos superiores a 30 (trinta) minutos, para palestras.

**II. Ser assídua.**

Todas as faltas deverão ser justificadas através do e-mail [EmpreendedorismoFeminino@df.sebrae.com.br](mailto:EmpreendedorismoFeminino@df.sebrae.com.br).

A participante terá um limite de 20% de ausências no Projeto, caso ultrapasse o limite será desclassificada tendo em vista os resultados esperados no acompanhamento da participante.

**III. Manter seu cadastro atualizado**

Informar ao SEBRAE DF qualquer alteração nos dados cadastrais, como endereço, telefone e e-mail.

**IV. Declarar**

A participante deverá declarar a sua atuação como sócia proprietária e, caso deixe de fazer a gestão do negócio comunicar ao SEBRAE DF.

São DIREITOS da participante:

- I. Ser respeitada por seus educadores;
- II. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, na perspectiva social e individual;
- III. Ter asseguradas as condições ideais de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte dos professores e acesso aos recursos materiais e didáticos do SEBRAE DF;

### **3 – DECLARAÇÃO DE SÓCIO PROPRIETÁRIA E PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DA EMPRESA**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Projeto Sebrae para Mulheres de Negócios do SEBRAE DF, que participo como sócio e/ou proprietária da empresa identificada acima e participo efetivamente da gestão da empresa e a empresa tem faturamento de até R\$ 4.800.000,00/ano.

### **4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Projeto Sebrae para Mulheres, não ter vínculo de parentesco até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, com Conselheiro, Dirigente ou Empregado do Sebrae; bem como cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados do SEBRAE DF.

### **5 – DECLARAÇÃO DE PERMISSÃO**

DECLARO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados do Projeto Sebrae para Mulheres de Negócios, que vou permitir e disponibilizar para o Sebrae DF os dados da empresa que impactam nos indicadores a serem monitorados para mensuração dos resultados do programa - Formalização das candidatas a empresárias (CPFs); Aumento de faturamento bruto; Inclusão no sistema bancário nacional; Empresas com produtos, serviços ou processos novos ou aperfeiçoados; Networking entre os participantes.

### **6 – CIÊNCIA DE INVESTIMENTO**

DECLARO, para fins de participação do Projeto Sebrae para Mulheres de Negócios, que tenho ciência que, caso resida em outro local, deverei arcar com as despesas de deslocamento para as atividades presenciais, que serão realizadas, preferencialmente, nas agências do SEBRAE DF.

## 7 – CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGENS E VOZ

7.1. A XXXXXXXXXX, representante da empresa xxxx devidamente qualificada acima, doravante denominada CEDENTE; e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de DF – SEBRAE DF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00438200/0001 - 20 com sede SIA. Trecho 03 lote 1580, cep 71200 - 030 , nesse ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada CESSIONÁRIA, constituem o objeto do presente Termo a cessão, a título gratuito, irrevogável e irretratável, pela **CEDENTE à CESSIONÁRIA**, do direito de utilização de sua imagem, voz e direitos conexos, captadas pela **CESSIONÁRIA**, sendo que o direito de uso da imagem e voz decorrente desse Termo, limita-se ao uso **relativo ao tema do Mulher de Negócios- SEBRAE - DF**, e correlatos, podendo a CESSIONÁRIA vincular marcas comerciais de seus clientes e parceiros, à imagem e voz da CEDENTE, implicando a presente autorização e licença em pleno consentimento para utilização econômica do vídeo assinalado.

7.2. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e direitos conexos, acima mencionados, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) internet, redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos e áudios.

7.3. A CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a ceder os direitos oriundos desse termo, a terceiros para as mesmas espécies de utilização aqui previstas.

7.4. As utilizações previstas no presente Termo se darão no Brasil ou no exterior.

7.5. A presente cessão é firmada em caráter gratuito, nada mais tendo a CEDENTE a reclamar quanto aos direitos ora cedidos, a qualquer tempo, seja em Juízo ou fora dele.

7.6. A CESSIONÁRIA se responsabiliza integralmente pela produção e direitos sobre o material produzido, colocando a CEDENTE a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações judiciais e extrajudiciais que envolvam tal produção.

7.7. A CESSIONÁRIA se responsabiliza pelo uso indevido das imagens, voz e direitos conexos, cuja cessão é objeto desse termo, desde que não captadas indevidamente por terceiros de má-fé.

7.8. A presente cessão entra em vigor na data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito e irretratável, sendo que o prazo de proteção das obras que serão criadas a partir das imagens, vozes e direitos conexos objeto desse termo, terão prazo de proteção legal, que é o estabelecido na Lei 9.610/98. A presente cessão obriga as partes e seus herdeiros.



7.9. As partes elegem o foro da Comarca de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**NOME COMPLETO DA PARTICIPANTE**

Cedente